

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12   12   2019	15h10min	ORDINÁRIA	249

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 21 Deputados. Houve 1 voto contrário do Deputado Leandro Grass.

A Presidência designa o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 873, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “altera o art. 5º e acrescenta o art. 70 na Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007”.

Sr. Presidente, o nosso parecer é pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 873, de 2019, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12   12   2019	15h10min	ORDINÁRIA	250

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 21 Deputados. Houve 1 voto contrário do Deputado Leandro Grass.

Em discussão em primeiro turno.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante para discutir.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estou lendo o projeto aqui e ele modifica o art. 5º da Lei do Transporte Público do Distrito Federal. Pelo o que eu estou entendendo aqui, a partir do momento em que ele coloca o transporte escolar dentro do sistema de transporte coletivo público do Distrito Federal, ele vai, efetivamente, cumprir o que está no sistema e vai acabar com essas carroças velhas que andam transportando crianças por aí.

Portanto, se eles vão ter que cumprir as mesmas normas, os ônibus terão que ter, no máximo, cinco anos de idade; terá que ter uma licitação pública para contratação para não ficar essas velhas carroças transportando as crianças por aí.

Nesse sentido, eu vou votar a favor do projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.